



DEFENSORIA PÚBLICA  
do Estado do Maranhão

## DIVISÃO DE LOGÍSTICA E CONSUMO CONSCIENTE

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1 DO OBJETO

1.1 Contratação de pessoa jurídica especializada para prestar serviços de seguro de veículos para 01 (hum) micro-ônibus da frota da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros, de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza e assistência 24 horas.

ITEM	VEÍCULO	PLACA	Nº CHASSI	FABRICANTE	MODELO	ANO/FAB
01	Micro-ônibus – MINIBUS Diesel 27 passageiros e 2 motoristas	SMM1J49	93PB43A32RC099527	MARCOPOLO – VOLARE	ATTACK 8, EXECUTIVO E LONGO.	2023/2024

#### 2 DA JUSTIFICATIVA

2.1 Justifica-se a necessidade de contratação do seguro de veículos a fim de garantir a cobertura de despesas com eventuais danos que possam vir a sofrer o micro-ônibus – MARCOPOLO – VOLARE MINIBUS ATTACK 8, pertencente à frota da Defensoria Pública do Estado do Maranhão DPE/MA, em circulação pelas ruas e rodovias, em plena atividade, sujeitos à ocorrência de sinistros, que podem também originar indenizações por danos pessoais e materiais aos servidores da Instituição e a terceiros.

2.2 A contratação visa, ainda, resguardar o patrimônio público de eventuais danos materiais e custos com indenizações por responsabilidade civil. A vigência do atual seguro, será de 01 (hum) ano, podendo ser renovado.

#### 3 FUNDAMENTO LEGAL

3.1 A referida Contratação segue as orientações da Lei 14.133 de de 1º de abril de 2021.

#### 4 DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1 A Apólice terá sua vigência por 01 (hum) ano, iniciando conforme assinatura e emissão de apólice.

4.2 O Contrato a ser firmado com a Seguradora a ser contratada, deverá ter o mesmo prazo de vigência da apólice de seguro.

#### 5 DAS COBERTURAS

5.1 **Dos Riscos Cobertos:** “SEGURO TOTAL”. A seguradora CONTRATADA deverá cobrir todos os riscos derivados da circulação do veículo segurado, as

Avenida Júnior Coimbra, Nº 215 - Renascença II CEP: 65075-370

Fone / Fax: (098) 3221-6110 - Ramal: 210

Site: [www.defensoria.ma.def.br](http://www.defensoria.ma.def.br) E-mail: [servtransp@ma.def.br](mailto:servtransp@ma.def.br)

CGC Nº 00.820.295/0001-42 - São Luís - Maranhão

ASSINADO DIGITALMENTE POR CATARINA PINHEIRO SILVA EM 20/03/2024 11:23:51  
PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSAR: <https://defensoria.ma.def.br/guara/validar> CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 00fceece-1006-4bb2-a5a6-481fc621009e.



## **DIVISÃO DE LOGÍSTICA E CONSUMO CONSCIENTE**

despesas indispensáveis ao salvamento e transporte do veículo até a oficina indicada pela CONTRATANTE, e as indenizações ou prestações de serviços correspondentes a cada uma das coberturas do seguro, em todo o território nacional, conforme descrito abaixo:

- Colisão com veículos, pessoas ou animais, abaloamento ou capotagem acidental;
- Quedas acidentais em precipícios ou de pontes e quedas;
- Raios e suas consequências, incêndio ou explosão acidentais, ainda que resultantes de atos danosos praticados de forma isolada e eventual por terceiros;
- Queda acidental sobre o veículo de qualquer agente externo, desde que o agente externo não faça parte integrante do veículo ou não esteja nele fixado;
- Queda, deslizamento ou vazamento sobre o veículo da carga e/ou objeto por ele transportado, em decorrência de acidente de trânsito e não de simples freada;
- Submersão total ou parcial do veículo em água doce proveniente de enchente ou inundações, inclusive nos casos de veículos guardados no subsolo;
- Granizo, furacão ou terremotos;
- Roubo ou furto, total ou parcial do veículo;
- Acidente ocorrido durante seu transporte por qualquer meio apropriado;
- Atos danosos praticados por terceiros, exceto se constantes do item “Prejuízos não indenizáveis pela seguradora”;
- Danos causados durante o tempo em que, como consequência de roubo ou furto, estiver em poder de terceiros, excluídas, neste caso, indenizações por danos materiais ou pessoais causados a terceiros.

### **5.2 Dos Valores Da Cobertura**

- Cobertura casco: 100% tabela FIPE
- Danos Materiais - R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais);
- Danos Corporais - R\$200.000,00 (Duzentos Mil Reais);
- Acidente Pessoal Passageiro - R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)
- Dano Motral a Terceiro – R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)
- Assistência 24 horas a todos os veículos segurados, disponível no território nacional, deverá compreender:
  - a prestação de socorro, reboque ou transporte do veículo segurado até a oficina mais próxima ao local do evento, em casos de falha mecânica ou elétrica.
  - Em caso de pane, o reboque ou transporte do veículo segurado até 2.000 km, para a rede referenciada ;
  - o transporte de pessoas ocupantes do veículo, na ocorrência de avaria ou evento coberto, até São Luis/MA;
  - o serviço de troca de pneus quando o veículo estiver impossibilitado de se deslocar devido a problemas no pneu e/ou estepe;
  - o serviço de chaveiro, quando o veículo não puder ser aberto em virtude da perda ou



## **DIVISÃO DE LOGÍSTICA E CONSUMO CONSCIENTE**

extravio das chaves, seu esquecimento no interior do veículo, ou quebra na fechadura, na ignição ou tranca de direção. O serviço será prestado mediante o envio de chaveiro ao local do evento;

- serviço de proteção a vidros completos (para-brisa, vidros laterais, faróis, lanternas e retrovisores).

### **6 DAS GARANTIAS ADICIONAIS QUE DEVEM SER OFERECIDAS PELA SEGURADORA CONTRATADA**

6.1 Assistência 24 horas. Em caso de colisão, pane elétrica ou mecânica, a seguradora CONTRATADA está obrigada a enviar o serviço de socorro e quando possível, efetuará o reparo no local da pane. Diante desta impossibilidade, o veículo deverá ser rebocado para São Luís/MA (local da sede da DPE-MA) ou para outro local mais conveniente, desde que seja determinado e autorizado pela gestão superior da DPE/MA, para realização dos reparos, sem cobrança de excedente de quilometragem do local da ocorrência até o destino final do veículo em oficina determinada pela CONTRATANTE;

6.2 Assistência para transporte de passageiros por imobilização do veículo segurado e transporte de passageiros por roubo ou furto do veículo;

6.3 Cobertura para reposição exclusiva de vidros, retrovisores, faróis e lanternas para todos os itens;

6.4 Chaveiro.

### **7 DO VALOR ESTIMADO**

A estimativa de preços para a referida contratação foi obtida conforme orienta a Lei 14.133, por meio de consulta ao Painel de Compras, no qual identificou-se o CATSER 906, e ao Banco de Preços, contudo não foi encontrada contratação similar à especificada no objeto, além do fato do próprio Portal se encontrar com limitações, motivo pelo qual optou-se na consulta direta ao mercado, obtendo-se 3 (três) cotações.

<b>Item</b>	<b>Descrição do objeto</b>	<b>Valor Total de Referência</b>
1	Seguro total de veículo, micro ônibus – MARCOPOLO – VOLARE MINIBUS ATTACK 8, EXECUTIVO E LONGO. Ano/Modelo 2023/2024 – Diesel, 27 passageiros e 2 condutores, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza, atos danosos praticados por terceiros e assistência 24 horas.	<b>R\$ 15.343,38</b>

O valor estimado para contratação do serviço objeto deste Termo de Referência é de **R\$ 15.343,38 (Quinze Mil, Trezentos e Quarenta e Três Reais e Trinta e Oito**

Avenida Júnior Coimbra, Nº 215 - Renascença II CEP: 65075-370

Fone / Fax: (098) 3221-6110 - Ramal: 210

Site: [www.defensoria.ma.def.br](http://www.defensoria.ma.def.br) E-mail: [servtransp@ma.def.br](mailto:servtransp@ma.def.br)

CGC Nº 00.820.295/0001-42 - São Luís - Maranhão



## **DIVISÃO DE LOGÍSTICA E CONSUMO CONSCIENTE**

**Centavos**), obtida pela média de consulta à empresa seguradora e banco de preços do governo federal.

### **8 DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

8.1 A fiscalização da execução das obrigações contratuais assumidas, será realizada pela Divisão de Logística e Consumo Consciente(DLCC) da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, cabendo à DLCC:

- Solicitar à empresa contratada e seu representante todas as providências necessárias a bom andamento dos serviços;
- Emitir pareceres em todos os atos da empresa contratada, relativos à execução do contrato, em especial na aplicação de sanções, alterações, prorrogações e rescisão de contrato;
- Quaisquer outras atribuições necessárias ao bom desempenho dos serviços.

8.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiro, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com *Lei nº 14.133*, de 1º de abril de 2021.

### **9 DO DOCUMENTO CONTRATUAL**

9.1 Deverá ser assinado o Contrato que terá vigência de 12 (doze) meses, contados em consonância com a vigência da apólice de seguro, cabendo aditivo de valor até o limite de 25%, no caso de aquisição de novos veículos para compor a frota da DPE/MA, como fundamenta a *Lei nº 14.133*, de 1º de abril de 2021, bem como substituição de cobertura em caso de venda de veículo da frota.

### **10 DO PAGAMENTO**

10.1 A DPE/MA realizará o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo da apólice.

10.2 A CONTRATADA deverá apresentar recibo/boleto bancário, para fins de pagamento, junto com a entrega definitiva da apólice, com preenchimento por parte da pessoa habilitada para tal.

10.3 Após recebimento da apólice e recibo de pagamento/boleto bancário devidamente atestado pelo setor competente da DPE/MA o pagamento será realizado por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA.

10.4 O pagamento fica condicionado à prova de regularidade fiscal perante às Fazenda Federal, Estadual, Municipal, à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e à comprovação de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão







**DEFENSORIA PÚBLICA**  
do Estado do Maranhão

## **DIVISÃO DE LOGÍSTICA E CONSUMO CONSCIENTE**

negativa.

10.5 No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela DPE/MA encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

10.6 O valor dos encargos será calculado pela fórmula pela:  $EM = I \times N \times VP$ , onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = valor da prestação em atraso.

### **11 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

11.1 Expedir e efetuar a entrega da Apólice de Seguro no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do recebimento da nota de empenho;

11.2 Prestar serviço de assistência 24 (vinte e quatro) horas com a finalidade de atender o veículo segurado e seus ocupantes em situações de emergência, em todo o território nacional, em caso de pane, acidente, roubo ou furto do veículo, assumindo os riscos derivados da circulação do veículo segurado, as despesas indispensáveis ao salvamento e transporte do mesmo até a oficina autorizada pela CONTRATANTE. O início para o atendimento da ocorrência não deverá exceder o prazo de 8 (oito) horas, a contar da comunicação do evento à central de atendimento da CONTRATADA;

11.3 Providenciar o envio do reboque do veículo em qualquer local do território nacional, caso não seja possível transitar com o veículo por seus próprios meios, sem cobrança de excedente de quilometragem do local da ocorrência até o destino final do veículo em oficina livremente escolhida e determinada pela CONTRATANTE;

11.4 Em caso de sinistro, após o aviso de sinistro e o recebimento dos formulários pertinentes, a CONTRATADA deverá tomar as providências para o reparo do veículo no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis. Não será fixado prazo para a comunicação de sinistro, podendo ser realizada a critério da CONTRATANTE;

11.5 Em caso de indenização integral a CONTRATADA terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento da indenização a contar da entrega de toda documentação necessária para a liquidação;

11.6 Manter, durante toda a vigência do contrato e da apólice de Seguro as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas no contrato e na respectiva apólice de seguros;

11.7 Disponibilizar todos os meios de contato possíveis, principalmente a comunicação telefônica tipo 0800 em caso de emergência;

11.8 Manter e comprovar, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após a assinatura do contrato, o nome, endereço e telefone do preposto, domiciliado na cidade de São Luís/MA, local da sede da DPE/MA, a fim de que seja fornecido, imediatamente, e/ou sempre que solicitado, completo esclarecimento e total assistência à CONTRATANTE no tocante aos serviços contratados;

11.9 Comunicar imediatamente à CONTRATANTE, a eventual alteração no

---

Avenida Júnior Coimbra, Nº 215 - Renascença II CEP: 65075-370

Fone / Fax: (098) 3221-6110 - Ramal: 210

Site: [www.defensoria.ma.def.br](http://www.defensoria.ma.def.br) E-mail: [servtransp@ma.def.br](mailto:servtransp@ma.def.br)

CGC Nº 00.820.295/0001-42 - São Luís - Maranhão

ASSINADO DIGITALMENTE POR CATARINA PINHEIRO SILVA EM 20/03/2024 11:23:51  
PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSAR: <https://defensoria.ma.def.br/guara/validar> CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 00fceece-1006-4bb2-a5a6-481fc621009e.



## **DIVISÃO DE LOGÍSTICA E CONSUMO CONSCIENTE**

endereço de sua sede, telefone (s), e-mail ou ainda contato por Whats App

11.10 Responsabilizar-se por serviços executados por oficinas referenciadas pela mesma;

11.11 Facilitar à CONTRATANTE a fiscalização dos serviços prestados;

11.12 Manter profissionais comprovadamente capacitados, de modo a assegurar a boa qualidade dos serviços a serem realizados;

11.13 Proceder a imediata correção das deficiências apontadas pela CONTRATANTE, quanto à execução dos serviços contratados;

11.14 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

## **12 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

12.1 Manter os veículos em bom estado de conservação e segurança;

12.2 Avisar à seguradora, o mais rápido possível, sobre a ocorrência de sinistro, entregando-lhe os formulários pertinentes devidamente preenchidos;

12.3 Aguardar a autorização da seguradora para o início da reparação de quaisquer danos;

12.4 Dar conhecimento imediato à seguradora sobre ocorrência de fato do qual possa advir responsabilidade civil;

12.5 Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução dos serviços;

12.6 Notificar, formal e tempestivamente à CONTRATADA, sobre as irregularidades observadas no cumprimento do contrato;

12.7 Em caso de Sinistro, o valor referente à franquia deverá ser pago, prioritariamente, à concessionária/oficina que promover o conserto do veículo, caso a concessionária/oficina não esteja com sua documentação relativa ao Fisco, à Seguridade Social e ao FGTS regular, o pagamento da franquia deverá ser efetuado à seguradora emitente da apólice, que se responsabilizará pelo repasse.

12.8 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

12.9 Exercer o acompanhamento e a fiscalização do contrato, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, e encaminhado os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

12.10 Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para sua correção;

12.11 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente à execução do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

## **13 DO PREPOSTO**

13.1 A CONTRATADA deverá manter preposto junto à DPE/MA, aceito pela



## **DIVISÃO DE LOGÍSTICA E CONSUMO CONSCIENTE**

respectiva Fiscalização, durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente, sempre que for necessário, o qual deverá ser indicado mediante declaração de que deverá constar o nome completo, nº do CPF e do documento de identidade, além dos contatos telefônicos, email e Whats App.

### **14 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

14.1 A CONTRATADA SERÁ PUNIDA COM O IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM A União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciada no SICAF e inscrita Cadastro Estadual de Inadimplentes (CEI), pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Termo de Referência e demais cominações legais, nos seguintes casos:

- 14.1.1 Apresentação de documentação falsa;
- 14.1.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 14.1.3 Falha na execução do contrato;
- 14.1.4 Fraude na execução do contrato;
- 14.1.5 Comportamento inidôneo;
- 14.1.6 Declaração falsa;
- 14.1.7 Fraude fiscal.

### **15 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 15.1 A vistoria dos veículos será facultativa, ou ainda;
- 15.2 A vistoria dos veículos constantes neste Termo poderá ser marcada previamente por intermédio do telefone (98) 988025350 e realizada na sede da DPE/MA;
- 15.3 Quando solicitada, a vistoria deverá ser marcada no prazo de, no mínimo, 72 (setenta e duas) horas antes de sua realização;
- 15.4 Não realizada a vistoria ou não obedecidos aos prazos previstos para a sua marcação ou realização, considerar-se-ão aceitas as condições em que se encontram os veículos;
- 15.5 O fato de a seguradora deixar de realizar a vistoria ora prevista não motiva descumprir as obrigações pertinentes a esse objeto, inclusive quanto à cobertura de equipamentos e de acessórios;
- 15.6 Considerar-se-á a Apólice de Seguros de Veículos contratada como documento preponderantemente integrante do Contrato de prestação de serviços de Seguro, cabendo nesse caso, as orientações jurídicas que cabem à referida contratação.

### **16 DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E ANÁLISE DE RISCOS**

16.1 O Estudo Preliminar (ETP) é o documento que integra a fase de planejamento das contratações públicas e tem o objetivo de demonstrar a real necessidade da contratação, analisar a viabilidade técnica de implementá-la, bem como instruir o arcabouço básico para a elaboração do Termo de Referência, segue anexo.





DEFENSORIA PÚBLICA  
do Estado do Maranhão

**DIVISÃO DE LOGÍSTICA E CONSUMO CONSCIENTE**

São Luís, 20 de março de 2024

**Catarina Pinheiro Silva**

Chefe da Divisão de Logística e Consumo Consciente  
DLCC/DPE/MA



**FASE DE PLANEJAMENTO**

<b>RISCO 01.</b>	
Erro na elaboração do orçamento estimativo da planilha de custo e formação de preços detectado antes da licitação.	
<b>Probabilidade:</b>	<input type="checkbox"/> Muito Baixa <input checked="" type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta <input type="checkbox"/> Muito Alta
<b>Impacto:</b>	<input type="checkbox"/> Muito Baixo <input type="checkbox"/> Baixo <input type="checkbox"/> Médio <input checked="" type="checkbox"/> Alto <input type="checkbox"/> Muito Alto
<b>ID</b>	<b>DANO</b>







DEFENSORIA PÚBLICA  
do Estado do Maranhão

## DIVISÃO DE LOGÍSTICA E CONSUMO CONSCIENTE

1.	Atraso no processo e contratação em virtude do prazo de conferência com indícios de <b>sobrepreço</b> ou orçamento subestimado, implicando ajustes no feito, com a retificação do estudo preliminar, termo de referência e edital ainda não publicado.	
<b>ID</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>
1.	Realizar levantamento e conferir as informações antes da publicação.	Setor demandante
<b>ID</b>	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>
1.	Realizar nova conferência no orçamento previsto no Estudo Técnico Preliminar, TR e Edital, checando os valores de referência.	Setor demandante

### SELEÇÃO DO FORNECEDOR

<b>RISCO 01</b> Erro na confecção do edital.		
<b>Probabilidade:</b>	( ) Muito Baixa (x) Baixa ( ) Média ( ) Alta ( ) Muito Alta	
<b>Impacto:</b>	( ) Muito Baixo ( ) Baixo ( ) Médio (x) Alto ( ) Muito Alto	
<b>ID</b>	<b>DANO</b>	
1.	Atraso na contratação por erro na elaboração da minuta do edital, em quaisquer de suas cláusulas	
<b>ID</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>
1.	Realizar levantamento e conferir as informações antes da publicação do edital.	Apoio da Coordenadoria de Licitações e Contratos
<b>ID</b>	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>
1.	Revogação e republicação do edital de licitação, abrindo novo prazo para aberturas de propostas.	Apoio da Coordenadoria de Licitações e Contratos
<b>RISCO 02</b> Fornecedor não tem a qualificação técnica.		
<b>Probabilidade:</b>	( ) Muito Baixa (x) Baixa ( ) Média ( ) Alta ( ) Muito Alta	
<b>Impacto:</b>	( ) Muito Baixo ( ) Baixo ( ) Médio (x) Alto ( ) Muito Alto	
<b>ID</b>	<b>DANO</b>	
1.	Atraso na contratação, chamamento na ordem de classificação do segundo licitante.	
<b>ID</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>
1.	Realizar conferência do atestado de capacidade técnica.	Pregoeiro
<b>ID</b>	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>
1.	Evitar a contratação de licitante que não atende as exigências da capacidade técnica.	Pregoeiro

### FASE DE CONTRATAÇÃO

#### RISCO 01.

Proposta aceita pela administração, sem observações aos valores unitário e global

Avenida Júnior Coimbra, Nº 215 - Renascença II CEP: 65075-370

Fone / Fax: (098) 3221-6110 - Ramal: 210

Site: [www.defensoria.ma.def.br](http://www.defensoria.ma.def.br) E-mail: [servtransp@ma.def.br](mailto:servtransp@ma.def.br)

CGC Nº 00.820.295/0001-42 - São Luís - Maranhão





DEFENSORIA PÚBLICA  
do Estado do Maranhão

## DIVISÃO DE LOGÍSTICA E CONSUMO CONSCIENTE

referência, bem como ausência de memória de cálculo na proposta, após a assinatura do contrato.		
<b>Probabilidade:</b>	( ) Muito Baixa (x) Baixa ( ) Média ( ) Alta ( ) Muito Alta	
<b>Impacto:</b>	( ) Muito Baixo ( ) Baixo ( ) Médio (x) Alto ( ) Muito Alto	
<b>ID</b>	<b>DANO</b>	
1.	Superfaturamento do contrato ou aditivo contratual	
<b>ID</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>
1.	Realizar conferência na proposta a fim resgatar valores em favor do erário ou inibir a prática de aditivo.	Pregoeiro
<b>ID</b>	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>
1.	Pode ser o caso de anulação e nova licitação e apuração de responsabilidade.	Pregoeiro

### FASE DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

<b>RISCO 01.</b>		
Contratada não manter as condições de habilitação e qualificação estabelecidas no Contrato.		
<b>Probabilidade:</b>	( ) Muito Baixa (x) Baixa ( ) Média ( ) Alta ( ) Muito Alta	
<b>Impacto:</b>	( ) Muito Baixo ( ) Baixo ( ) Médio (x) Alto ( ) Muito Alto	
<b>ID</b>	<b>DANO</b>	
1.	Retorno de todos os riscos que foram mitigados por meio de critérios de habilitação e qualificação da licitação, podendo o Contrato ser rescindido, causando prejuízo ao erário.	
<b>ID</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>
1.	Fiscal do contrato deve exigir a comprovação por parte da contratada da manutenção de todas as condições de habilitação e qualificação ao longo da execução do contrato, abrindo procedimento administrativo para aplicação de sanções e execução da garantia em caso de desconformidade dos serviços prestado.	Fiscal do Contrato
<b>ID</b>	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>
1.	Contrato pode ser rescindido, providenciando-se nova licitação com a solução mais adequada.	Fiscal do Contrato
<b>RISCO 02.</b>		
Contratada não manter a prestação de serviços a contento		
<b>Probabilidade:</b>	( ) Muito Baixa (x) Baixa ( ) Média ( ) Alta ( ) Muito Alta	
<b>Impacto:</b>	( ) Muito Baixo ( ) Baixo ( ) Médio (x) Alto ( ) Muito Alto	
<b>ID</b>	<b>DANO</b>	
1.	Danos à prestação jurisdicional pelo estado inoperante de veículos e prejuízo ao erário	
<b>ID</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>





DEFENSORIA PÚBLICA  
do Estado do Maranhão

**DIVISÃO DE LOGÍSTICA E CONSUMO CONSCIENTE**

1.	Fiscal do contrato deverá notificar a empresa a respeito das falhas ocorridas, que estejam em desconformidade com as cláusulas contratuais das obrigações da contratada.	Fiscal do Contrato
<b>ID</b>	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>
1.	Contrato pode ser rescindido, providenciando-se nova contratação com modelo de execução mais adequado	Fiscal do Contrato
<b>RISCO 03.</b>		
Necessidade de o fiscal se ausentar em face de acompanhamento de outras contratações		
<b>Probabilidade:</b>	( ) Muito Baixa ( x ) Baixa ( ) Média ( ) Alta ( ) Muito Alta	
<b>Impacto:</b>	( ) Muito Baixo ( ) Baixo ( ) Médio ( x ) Alto ( ) Muito Alto	
<b>ID</b>	<b>DANO</b>	
1.	Não avaliação de outros aspectos contratuais ou recebimento do serviço em desconformidade com as especificações técnicas	
<b>ID</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>
1.	Realizar cronograma para acompanhamento e recebimento dos serviços	Fiscal do Contrato
<b>ID</b>	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>
1.	Notificar fiscal substituto com antecedência	Fiscal do Contrato

São Luis, 18 de março de 2024

<b>EQUIPE DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO</b>			
Qtd	Nome	Setor	Assinatura
1	Catarina Pinheiro Silva	DLCC	
2	Aparecida Maria B. Veiga	SUPAD	

